

financeiro que houver disponível. ~ ~ ~
Artigo 4º = Revogam-se as disposições
em contrario. ~ ~ ~

Gabinete do Vice-Prefeito em exercício
em 16 de Agosto de 1955.

Jacob Stein
Vice-Prefeito em exercício

~ Lei Nº 135 ~

A Câmara Municipal decreta, e eu Vice-
Prefeito Municipal em exercício, promulgo a
seguinte lei: ~ ~ ~

Lei que dispõe sobre suplementação de di-
versas verbas para pagamento de despesas
durante o corrente exercício a saber:

Conservação de Rodovias Material de Consumo
suplementação \$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)

Conservação de Vias Públicas Material
Permanente, suplementação \$30.000,00
(trinta mil cruzeiros). ~ ~ ~

Indemnizações e Restituições, suplemen-
tação \$2.000,00 (dois mil cruzeiros) ~ ~ ~

Prefeitura Despesas Diversas: suplemen-
tação \$10.000,00 (dez mil cruzeiros). ~ ~ ~

Higiene Despesas Diversas: suplemen-
tação \$2.000,00 (dois mil cruzeiros). ~ ~ ~

Artigo 2º = As suplementações das referidas
verbas correrão por conta do saldo financeiro
que houver disponível. ~ ~ ~

Artigo 3º = Esta lei entrará em vigor na da-
ta da sua publicação revogadas as disposições
em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 20 Agosto de 1955
Jacob Stein
Vice-Prefeito em exercício

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra. Malago - Secretario.

~ Lei nº 136 ~

A Camara Municipal decreta, e eu Vice-Prefeito Municipal em exercicio, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre a construção de um Portico no Cemiterio local. ~ ~

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir um Portico no Cemiterio local devendo organizar uma planta ou croqui's do mesmo para a sua apreciação antes de ser construido.

Artigo 2º - As despesas com a construção do mesmo correrão por conta da verba já destinada para a reforma do Cemiterio.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Agosto de 1955

Leopoldo Stein

Vice-Prefeito em exercicio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra. Malago - Secretario.

Lei nº 137

A Camara Municipal decreta e eu Vice-Prefeito Municipal de Arthur Roqueiro em exercicio, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba.